



Unidade Gestora Executora das Aquisições

CONVITE PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Serviços de Consultoria para Realização da Auditoria aos Custos Recuperáveis da Área 1 (2025-2026) e Área 4 (2024-2026)

Desde 2007, o Governo de Moçambique (GdM), em parceria com empresas internacionais do sector petrolífero e do gás natural, tem vindo a desenvolver actividades de prospecção, pesquisa, desenvolvimento e produção de hidrocarbonetos nas Bacias do Rovuma e de Moçambique. Estas iniciativas resultaram na descoberta de reservas de gás natural significativas, colocando Moçambique entre os países com maior potencial energético a nível mundial. Actualmente, estima-se que o país disponha de cerca de 180 biliões de pés cúbicos (180 Tcf) de gás natural in situ, constituindo um recurso estratégico com elevado potencial para impulsionar o crescimento económico, reforçar a segurança energética e promover o desenvolvimento sustentável. Os principais projectos de exploração de Gás Natural em Moçambique, localizam – se nas Áreas 1 e 4 da Bacia do Rovuma.

O principal objectivo desta consultoria é realizar uma auditoria aos custos incorridos e reclamados como recuperáveis nas seguintes áreas de concessão petrolífera da Área 1 (2025 e 2026) e Área 4 (2024, 2025 e 2026). A auditoria deverá abranger todas as Entidades de Objectivo Especifico (EOEs) vinculadas a cada Projecto aprovado e incluir a verificação física dos equipamentos e actividades dos projectos.

A consultoria deve cumprir o quadro legal e regulamentar aplicável às operações petrolíferas em Moçambique, incluindo a Lei de Petróleos, a legislação fiscal e as disposições aplicáveis dos CCPP. A consultoria deve também seguir as normas internacionais de auditoria geralmente aceites

na indústria de petróleo e gás. A consultoria deverá incluir formação em contexto de trabalho pratico ("*on-the-job training*") ao longo de todo o processo de auditoria.

Para o efeito, o Instituto Nacional de Petróleo (INP), na qualidade de Entidade Contratante, convida todas as Pessoas Colectivas elegíveis, nacionais ou estrangeiras, com um mínimo de 10 (dez) anos de experiência comprovada em lidar com trabalhos similares relevantes, a apresentar Manifestação de Interesse. A Manifestação de Interesse deverá ser acompanhada de Alvará compatível com o objecto da consultoria e do Certificado de Inscrição no Cadastro Único da Direcção Nacional do Património do Estado ou de documentos comprovativos de qualificação técnica, jurídica, económico-financeira e fiscal ou equivalentes para o caso de Pessoas Colectivas estrangeiras. Adicionalmente, deverão apresentar evidências de trabalhos de consultoria similares e os currículos dos consultores (equipe técnica) propostos.

A Manifestação de Interesse e os documentos solicitados, deverão ser redigidos em língua portuguesa ou traduzidos para esta por um tradutor oficial ajuramentado e submetidos em triplicado, num envelope lacrado e devidamente identificado no edifício-sede do INP sito na Rua dos Desportistas, Aterro de Maxaquene, Parcela nº 259/E, Cidade de Maputo até às 15:30 min do dia 02 de Outubro de 2026.

A selecção e todo o procedimento de contratação será feito de acordo com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022 de 30 de Dezembro.

Qualquer dúvida ou necessidade de informação adicional, não hesitem em contactar-nos no endereço acima referido, de 2ª à 6ª Feira, das 7:30h às 15:30h ou através dos números: +258 83 9511000, +258 21 248300 ou através do email: ugea.inp@inp.gov.mz, website: www.inp.gov.mz.

Maputo, 16 de Setembro de 2026

A Autoridade Competente

Ilegível